



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0050800-44.1996.5.02.0017

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/02/1996

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCIO ANTONIO WERMANN

ADVOGADO: LUIS CARLOS MORO

ADVOGADO: José Fernando Moro

RECLAMADO: DORIVAL PANDIN

ADVOGADO: MARCO AURELIO DA SILVA

RECLAMADO: GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO

ADVOGADO: GILSON HIROSHI NAGANO

ADVOGADO: LUIS CARLOS MORO

RECLAMADO: PAULO CESAR MARCUCCI DE CARVALHO

RECLAMADO: CARLOS EDUARDO MARCUCCI DE CARVALHO

RECLAMADO: JORGE DANIEL LEONFORTE

RECLAMADO: JOSE MARCOS JUNQUEIRA VILELA

RECLAMADO: AIR VIAS S/A - LINHAS AÉREAS

ADVOGADO: RAFAEL DE ABREU LUZ

RECLAMADO: FOX TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA

RECLAMADO: EUROVIAS TURISMO LTDA

ARREMATANTE: ANGELA DE PAULA MOTA

ADVOGADO: RAFAEL DE ABREU LUZ

TERCEIRO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria da Fazenda

TERCEIRO INTERESSADO: ELAINE CRISTINA MEIRA MARCELINO

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: CLAUDIA REGINA FIGUEIRA

ADVOGADO: ALFREDO DOMINGUES BARBOSA MIGLIORE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0050800-44.1996.5.02.0017
RECLAMANTE: MARCIO ANTONIO WERMANN
RECLAMADO: DORIVAL PANDIN E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8466545

Destinatário: GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO

Mandado Id. 8466545

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que na data de 22/07/2023, efetuei a reavaliação determinada, conforme Auto de Reavaliação anexado, sendo que a descrição dos imóveis foi obtida no Auto de Reavaliação juntado sob o ID. 7cb34e2, uma vez que as matrículas dos imóveis não acompanharam o mandado.

CERTIFICO, ainda, que conforme informação obtida junto ao zelador do condomínio, Sr. Cícero de Souza, RG. declarado 32.641.154-3, os imóveis ora reavaliados não possuem débito condominial até a data de 22/07/2023.

CERTIFICO, por fim, que não foi possível obter informações quanto aos débitos de IPTU, uma vez que não constou no mandado os números de contribuinte dos imóveis e as matrículas não acompanharam o mandado.

Assim, devolvo o presente e submeto os termos desta à consideração de Vossa Excelência.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

São Paulo, 24 de Julho de 2023.

SAO PAULO/SP, 24 de julho de 2023

EDUARDO MIGUEL FARIAS ESPINOLA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MIGUEL FARIAS ESPINOLA - Juntado em: 24/07/2023 17:08:06 - c86ba33
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23072417074061000000309759409?instancia=1>
Número do processo: 0050800-44.1996.5.02.0017
Número do documento: 23072417074061000000309759409



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 0050800-44-1996-5-02-0017

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na R. Prof. Picarolo, nº 163, Apto. 192 e Vaga de Garagem 02, São Paulo/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado **ID. 8466545**, passado a favor de Marcio Antonio Wermann contra Dorival Pandin e outros (9), tendo como destinatário George Washington Tenorio Marcelino, para pagamento da importância de R\$(não constou do mandado) (atualizado até - não constou do mandado), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação dos imóveis abaixo descritos, conforme Matrícula nº 37.568 e 37.569, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, como sendo:

- Matrícula 37.568 - Apartamento nº 192, localizado no 19º andar do Edifício Jardim da Grécia, à Rua Professor Picarolo, 129/163, no 17º Subdistrito – Bela Vista, **ora reavaliado no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**
- Matrícula 37.569 - Vaga nº 2, localizada no subsolo do Edifício Jardim da Grécia, à Rua Professor Picarolo, 129/163, no 17º Subdistrito – Bela Vista, **ora reavaliada no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

CERTIFICO E DOU FÉ que o valor total da REAVALIAÇÃO dos imóveis perfaz o montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, cujos critérios de avaliação por mim utilizados levaram em consideração o valor de mercado de imóveis na região, o ano, o estado de conservação da construção, bem como pesquisas realizadas em sites especializados em vendas de imóveis.



EDUARDO MIGUEL FARIAS ESPINOLA
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c86ba33	24/07/2023 17:08	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
54f44ba	24/07/2023 17:08	Auto de Reavaliação Imóveis George W T Marcelino (Proc 0050800)	Documento Diverso